Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 037/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 037/2025

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a doar veículo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 037, que autoriza o Município de São Bento do Sul a doar ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina um veículo Chevrolet Tracker, modelo LTZ, com o objetivo de fortalecer as atividades operacionais da instituição no atendimento à população.

O referido veículo foi adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 31/2021 e será incorporado ao patrimônio da corporação, permitindo um melhor desempenho das suas atividades e garantindo maior segurança e eficiência nos serviços prestados à comunidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar a rápida transferência do bem ao Corpo de Bombeiros Militar.

Certo da atenção e do compromisso desta Casa com o interesse público, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Bento do Sul, 20 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

495 / 2025
CH585 20/03/2025 15:59

Câmara Municipal de São Bento do Sul 2

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO VEÍCULO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a transferir, por doação, ao FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, CNP 14.186.135/0001-06, o seguinte bem móvel:

I - 01 (um) veículo Chevrolet Tracker, modelo LTZ, tipo Passageiro Automóvel, bicombustível (álcool/gasolina), ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor branca, Renavam nº 01424566808, chassi nº 9BGEN76H0SB177706, placa SXJ8I20, ATP (Auto Transporte de Pessoal), dotado de todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 145.612,94 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º O veículo referido no artigo anterior foi adquirido com recursos oriundos de convênio e passará a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 31/2021.

Art. 3º Fica autorizada a baixa do veículo do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Prefeitura São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 3

Termo de Doação nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com endereço na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Joaquim Tomazini Filho, Portador do Documento de Identidade nº *.7*9.5** e do CPF nº *03.*78.**8-7*, doravante denominado **DOADOR**; e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **CBMSC** e seu **FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM** com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, Nr 1521, Bloco A, Andar Ático, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, neste ato representado pelo Comandante Geral do CBMSC Coronel BM Fabiano de Souza, Ato de Posse nº 193/2025, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo Município de São Bento do Sul ao Estado de Santa Catarina, para utilização no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s):

1.1.1. Veículo Chevrolet Tracker, modelo LTZ, tipo Passageiro Automóvel, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor branca, Renavam nº 01424566808, chassi nº 9BGEN76H0SB177706, placa SXJ8I20, ATP (Auto Transporte de Pessoal), com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A doação reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, especialmente e no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: art. 8º, IX, da Constituição Estadual; Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021; arts. 538 a 554 da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); art. 320 da Lei federal nº 9.503, de 23/09/1997; Decreto estadual nº 1.479, de 21/09/2021; Decreto estadual nº 1.382/2017; Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001; Lei Municipal nº XXX de XXX; Instrução Normativa nº 3/2020, da Secretaria de Estado da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

3.1. O valor unitário/individualizado do(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) é o que segue:

3.1.1. R$ 145.612,94 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos) ;

Câmara Municipal de
4
São Bento do Sul

- Veículo Chevrolet Tracker, modelo LTZ, tipo Passageiro Automóvel, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor branca, Renavam nº 01424566808, chassi nº 9BGEN76H0SB177706, placa SXJ8I20, ATP (Auto Transporte de Pessoal), com todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. O valor total do bem doado perfaz o montante de R$ 145.612,94 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos) ;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O(s) bem(ns) móvel(eis) objeto do presente termo de doação, especificados na Cláusula Primeira, destina(m)-se a desenvolver e propiciar o grau de segurança necessário ao funcionamento das atividades de bombeiro, atendendo sempre o interesse público, conforme justificativa prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

5.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida ao Donatário a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes a partir da assinatura deste Termo e publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.2. Por meio do presente Termo transfere-se, também, a(s) garantia(s) técnica(s) relacionada(s) ao(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, caso existente(s) e/ou ainda vigentes, para que sejam acionadas pelo Estado de Santa Catarina sempre que necessário.

5.3. A entrega do(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo de Doação será formalizada mediante Termo de Entrega.

5.4. Acompanham este Termo os seguintes documentos:

5.4.1. Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do DOADOR:

6.1.1. Entregar o(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo, com os eventuais documentos a ele(s) relacionado(s), sem ônus de qualquer natureza ao Donatário, observada a legislação em vigor, bem como eventuais orientações complementares do Donatário;

6.1.2. No caso de bem(ns) móvel(eis) em uso pelo Doador, não mais utilizá-lo(s) a partir da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, até a efetiva entrega ao Donatário;

6.1.3. Comunicar e fornecer ao Donatário a documentação referente aos atos da doação;

6.1.4. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao(s) bem(ns) móvel(is) objeto do presente termo;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a utilização do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e o atendimento da destinação para a qual foram doados, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.1.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Câmara Municipal de
5
São Bento do Sul

6.1.7. Publicar o extrato do presente Termo no periódico em que o Município realiza suas publicações oficiais.

6.2. São obrigações do DONATÁRIO:

6.2.1. Receber definitivamente e usar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, de acordo com a sua situação física e funcional;

6.2.2. Zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos;

6.2.3. Realizar as manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como as demais manutenções pertinentes, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário/Garantias e demais documentos fornecidos pela fabricante;

6.2.4. Proceder, quando for o caso, os registros e as atualizações necessárias;

6.2.5. Empregar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo exclusivamente nos fins a que se destina(m) e em atendimento ao interesse público e social, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.2.6. Incorporar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo ao patrimônio do Estado de Santa Catarina e proceder aos registros e controles patrimoniais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado;

6.2.7. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelo(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e por qualquer utilização ou dano decorrente, a partir da efetiva entrega, ainda que o recebimento seja provisório;

6.2.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes do Doador nas dependências do órgão ou da entidade, quando necessário;

6.2.9. Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

O(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste termo passará(ão) a integrar a frota veicular terrestre do Donatário e será(ão), se necessário e conforme a regulamentação geral do Estado e específica do órgão que o(s) utilizará, caracterizado(s) com suas cores, seus símbolos, equipamentos e outros elementos de identificação específicos, relacionados aos serviços a que forem destinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O termo de doação vigorará a partir da assinatura deste termo de doação e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Câmara Municipal de
6
São Bento do Sul

As partes declaram que têm ciência da existência da Lei federal nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes, por seus agentes, servidores e contratados:

10.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei federal nº 12.846, de 01/10/2013, e seus regulamentos, além de outras eventualmente aplicáveis;

10.1.2. Comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 10.1.1. e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente doação e de qualquer contratação com ele relacionada;

10.1.4. Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da doação, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam eletronicamente o presente termo junto com 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

São Bento do Sul-SC, data da assinatura eletrônica

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal de São Bento do Sul
(assinado digitalmente)

Coronel BM – Fabiano de Souza
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

2º Sargento BM – Tiago Rodrigo Buch
Logística da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

Major BM – Fabiano Cezar Galeazzi
Comandante da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul
7

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01424566808

PLACA
SXJ8I20

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254286918793

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
44541485704

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEV/TRACKER T A LTZ

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9BGEN76H0SB177706

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SC (DF660FC1CD53D8151B051BBD) em 26/02/2025 às 11:32:20.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
116CV/1000

PESO BRUTO TOTAL
1.6

MOTOR
L4G*242415243*

CMT
1.6

EIXOS
*

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

CPF / CNPJ
86.051.398/0001-00

LOCAL
SAO BENTO DO SUL SC

DATA
20/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RECEBEMOS DE AUTO MECANICA GERAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.137.055 SÉRIE 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMG VEÍCULOS
Concessionária Chevrolet
Cód. G60

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AUTO MECANICA GERAL LTDA
AVE DOM PEDRO II, 327
CENTRO
89560210 - VIDEIRA - SC
Telefone: (49) 3551-7200

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.137.055
Série 005
FL 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4224.1286.5480.5400.0101.5500.5000.1370.5510.0670.0448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULOS NOVOS	242240305698983 23/12/2024 10:24:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
250035677		86.548.054/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL			86.051.398/0001-00	23/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA JORGE LACERDA 75	CENTRO		89.280-902	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO BENTO DO SUL	4736316046	SC		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	149.031,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.418,33	0,00	0,00	145.612,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN08136	9BGEN76H0SB177706 CHEV/TRACKER T A LTZ MM 149039 CHASSI:9BGEN76H0SB177706 5 LUG 3 CIL TRACAO 4X2 (GAS/ALC)MOTORL4G 1.0L T POT GAS 116CV 85KW ALC 116CV 85KW NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585 PINT EXT(GAZ) SOL BRANCO SUMMIT ACAB INT(4AA) JET BLACK ANO-MODELO 2025 ANO-FABRICACAO 2024 MOTOR L4G*242415243* NFGMB 2840192 Opcionais: PDJ RFF UE1	87032310	060	5405	UN	1	149.031,27	3418,33	2,29	145.612,94	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R$ 28845,92 Federal e 17473,55 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 670044-Depto:05-Vendedor:0011-EDUARDO ARGENTA-CPF:01592787916- Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 145612,94 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1747,36; -Cond. Pagto: VENDA PRAZO VEICS SEM BOLETO –RETENCAO IRRF 1,2% CONF IN RBF 2145 DE 26/06/2023. BC: R$ 145.612,94. IRRF: R$ 1.747,36. VEICULO VENDIDO ATRAVES PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO 0045/2023, PREGAO ELETRONICO 0038/2023 - CINCATARINA, ATA REGISTRO PRECO ARP24CIN001012, MOP24CIN346808. AUTORIZACAO FORNECIMENTO NR 302836/2024, EMPENHO 10778/R$ 149.031,27. SEM RESTRICOES. DESCONTO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 3.418,33, CORRESPONDENTE AO VALOR DE ICMS ST DESTACADO EM NFE 2840192 DE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. CONFORME TTD N 245000010783086, REFERENTE A VENDA AO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL, ONDE O VEICULO EM QUESTA

RESERVADO AO FISCO

Câmara Municipal de
9
São Bento do Sul

RECEBEMOS DE AUTO MECANICA GERAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.137.055 SÉRIE 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMG VEÍCULOS
Concessionária Chevrolet
Cód. G60

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTO MECANICA GERAL LTDA
AVE DOM PEDRO II, 327
CENTRO
89560210 - VIDEIRA - SC
Telefone: (49) 3551-7200

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.137.055
Série 005
FL 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
4224.1286.5480.5400.0101.5500.5000.1370.5510.0670.0448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULOS NOVOS	242240305698983 23/12/2024 10:24:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
250035677		86.548.054/0001-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AO SERA DOADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARDO MUNICIPIO. COM BASE NO ART. 1, ANEXO 02 DO RICMS-SC. OPER.S/DEBITO DE IMPOSTO SUBST.TRIB.(ICMS) CONF.DECRETO 012 E 013 DE 12/01/1999.-	